



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.781 /

"FIXA COMPETÊNCIA E FORMA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DE QUE TRATA A LEI Nº 4.072/87."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica criada a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos, incumbida, fundamentalmente, de cumprir as atividades de implantação do Quadro de Pessoal Celetista instituído pela lei nº 4.072/87.

ART. 2º - A Comissão será formada por sete elementos, indicados por Portaria do Executivo e pertencentes aos Quadros de Pessoal da Prefeitura.

ART. 3º - Compete à Comissão:

I - Promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência deste decreto, todos os enquadramentos necessários à implantação do novo Quadro de Pessoal Celetista, observados os seguintes requisitos básicos:

- a) colaboração direta do superior imediato do servidor;
- b) o enquadramento do servidor considerará o desempenho das atribuições inerentes à sua função atual ou emprego;
- c) o enquadramento não poderá ultrapassar o número de cargos ou empregos previstos.

ART. 4º - Após completada a implantação do novo Quadro de Pessoal Celetista, os cargos que permanecerem vagos serão preenchidos conforme Capítulo IV da Lei nº 4.072/87.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.781 - CONTINUAÇÃO /

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.527, de 16 / 11 / 87.